



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Ofício DAPMA 047/2019

Bom Sucesso do Sul, 07 de junho de 2019.

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul - PR

Assunto: Parecer Técnico Referente a Pregão Eletrônico n.37/2019

Prezados,

Venho por meio deste, expressar que as justificativas da impugnação apresentada pela empresa Sítio Morrinhos LTDA – ME, não são válidas, pois os documentos solicitados pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR para a comercialização de mudas de citros, estão na observação do item 13 do edital, a qual diz: As mudas de citros devem ser entregues juntamente com a documentação solicitada que são: - Nota fiscal do produto; - Termo de Conformidade e Autorização da ADAPAR e Permissão de Transito de Vegetais (PTV) para estabelecimentos de outros estados, descritas no Decreto nº 5.153/2004. Não havendo portanto a necessidade de exigir documentos de habilitação, no item 14 – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, como o RENASEM; IBAMA; CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF).

Certos de que encontraremos mais uma vez a atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a ocasião para agradecer antecipadamente, ao tempo que renovamos nossos votos de estima e apreço.

Keila V. Dall'Acqua
Keila Valandro Dall'Acqua
Dpto Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
(46) 3234-1114